



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CREENCIAMENTO PMC/004/2022 - COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA PMC/536/2022**

Declara INABILITADA para o certame a entidade Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais por não ter atendido às disposições do Edital, deixando de se manifestar sobre a diligência deliberada. Aberto o prazo recursal conforme dispõe a Lei 8.666/93. Ata 0177/2023 disponibilizada na íntegra no site oficial do Município, link “Licitação Pública”. Congonhas, 29 de maio de 2023. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins- Comissão Especial.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/120/2022**

Partes: Município de Congonhas X Consórcio SINAINFRA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos. Valor: R\$ 2.648.072,38. Data: 04/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/045/2022**

Partes: Município de Congonhas X Antônio Gomes e Ilda Maria Gomes. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Francisco Wenceslau, nº 126, Bairro Jardim Profeta, nesta cidade, de propriedade dos LOCADORES, para instalação e funcionamento do “TELECENTRO DO BAIRRO JARDIM PROFETA”, constante no contrato 045/2022, por 24 meses, com início em 02/05/2023 e término em 02/05/2025 e o reajuste de valor pelo índice IVAR no percentual de 8,90%. Valor: R\$ 78.408,00. Data: 02/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/046/2022**

Partes: Município de Congonhas X Ênio Pena Júnior e Júlio César Leão Pena. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 36, Bairro Residencial Leopoldino Barbosa, Localidade Joaquim Murtinho, nesta cidade, de propriedade dos LOCADORES, para instalação e funcionamento do “TELECENTRO DA LOCALIDADE JOAQUIM MURTINHO”, constante no contrato 046/2022, por 24 meses, com início em 02/05/2023 e término em 02/05/2025 e o reajuste de valor pelo índice IVAR no percentual de 8,90%. Valor: R\$ 104.544,00. Data: 02/05/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC / 153 / 2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x VÂNIA APARECIDA DA CRUZ – CNPJ nº 47.535.189/0001-80. Objeto: Contratação da empresa VÂNIA APARECIDA DA CRUZ – CNPJ nº 47.535.189/0001-80, para apresentação de 01 (um) show musical com o grupo “SAMBA DE SINHÁ”, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DA QUITANDA”, a ser realizado entre os dias 19 a 21 de maio de 2023, na Romaria. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data: 19 de maio de 2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/071/2023 – PRC 100/2023**

O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/093/2023, no uso de suas atribuições, decide pela remarcação das datas de disputa, ficam determinados: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02/06/2023; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19/06/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/06/2023. Errata na íntegra disponível no site do Município e no Portal de Disputa BLL-Compras Congonhas. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/046/2023 – PRC 075/2023

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº portaria PMC/93/2023 resolve pela REABERTURA e publicação de EDITAL CONSOLIDADO do pregão supracitado, onde após reavaliação foram realizadas alterações técnicas no edital. Ficando designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de dia 01/06/2023; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16/06/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/06/2023. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – CONTRATO Nº. 150 / 2020

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 150 / 2020, decorrente do PRC / 060 / 2020, Pregão nº 015 / 2020, Processo Administrativo PMC/9531/2013, a partir de 21 de maio de 2023, com fulcro no inciso II do artigo 78 da lei 8.666/1993. Congonhas, 21 de maio de 2023. Antônio Mendes da Silva – Secretário de Planejamento e Gestão.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 013, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a entrada gratuita a todos os visitantes em comemoração ao “Dia Mundial do Meio Ambiente” nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 04 de junho.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a todos os visitantes em comemoração ao “Dia Mundial do Meio Ambiente”, para realização de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 04 de junho, a todos os visitantes em comemoração ao “Dia Mundial do Meio Ambiente”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2023.

**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro**  
Diretora Presidente da FUMCULT

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 014, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a entrada gratuita de Alunos e Professores da Rede Municipal de Congonhas nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 31 de maio de 2023.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 25 (vinte e cinco) integrantes da rede municipal, a realização de suas atividades referente à participação dos alunos no “Projeto Óleo do Bem”

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 31 de maio a 25 (vinte e cinco) integrantes da rede municipal, para realização de suas atividades.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2023.

**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro**  
Diretora Presidente da FUMCULT

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/004/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/004/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da lei 8.666/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da mesma lei, para a contratação da empresa Solar Mídia LTDA ME, através da prestação de serviços, para a apresentação de 03 (três) shows musicais, a saber: com a banda “Mago Zen” no dia 24/05/2023, com a “Banda Carpiãh”, no dia 21/06/2023 e o “Grupo Força Vocalis”, no dia 23/08/2023; (quarta-feira) a partir das 20:00 horas, no Anfiteatro do Museu de Congonhas, dentro da programação do evento: “Quarta Cultural no Museu”, para atender a FUMCULT, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO GAROTO CIDADÃO

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade de experiência previa de no mínimo um ano com o objeto e público alvo da parceria;

CONSIDERANDO Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) inciso I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos, (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao FMDCA pela CSN foram direcionados especificamente ao projeto Garoto Cidadão;

Justificamos que mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.109/2014 o Município juntamente com o CMDCA de Congonhas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna inexigível o Chamamento Público para a realização do projeto Garoto Cidadão:

Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – inscrita no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente– CNPJ 19.690.999/0001-76.

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Congonhas, 29 de maio de 2023.

**Libertad Lamarque Guerra Souza**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/206, DE 25 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/179/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Reginaldo Robson do Nascimento, Águeda Aparecida da Silva e Clézio Eusebio da Mata para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa kelen Barbosa Rezende Dutra como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART, com o objetivo da execução do projeto “Lapidar” que trata do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos equipamentos públicos vinculados à proteção Social Básica, sendo CRAS alvorada, CRAS região Dom Oscar, CRAS Pires e CRI, referente ao Processo Administrativo n.º 4465/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/209, DE 26 DE MAIO DE 2023

Substitui membro na Portaria n.º PMC/158, de 1º de fevereiro de 2022, que nomeou a “Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação de Desenvolvimento Gerencial – FDG - Termo de Colaboração n.º 02/2022”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/499/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nizelle Gonçalves Dutra como Gestor em substituição ao membro Rodrigo Silva Mendes para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação de Desenvolvimento Gerencial – FDG, Termo de Colaboração n.º 02/2022, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º



13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, objetivando promover a Gestão para Resultados Pedagógicos nas 28 escolas municipais do Ensino Fundamental do município de Congonhas/MG, para fins de melhoria do desempenho dos estudantes no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/210, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marília Sueli da Silva Azevedo Almeida, conforme requerimento online ERO – 15416-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marília Sueli da Silva Azevedo Almeida, matrícula 59801, Técnico em Enfermagem, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 12 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2015/2020, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/211, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Thayna Rosa Correa, conforme requerimento online ERO – 15539-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Thayna Rosa Correa, matrícula 20140040, Técnico de Edificações, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 12 de junho de 2023, referente aos períodos aquisitivos: 2012/2017 e 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/212, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Albert Willian Makarister Freitas Costa, conforme requerimento online ERO – 15382-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Albert Willian Makarister Freitas Costa, matrícula 20140242, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 15 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 29 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/213, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Amélia de Jesus Matosinhos, conforme requerimento online ERO – 15427-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Amélia de Jesus Matosinhos, matrícula 44671, Auxiliar de Serviços, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 15 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/214, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Concede férias-prêmio ao servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Francisco José Bacelete Moraes, conforme requerimento online ERO – 15549-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Francisco José Bacelete Moraes, matrícula 38011, Engenheiro Civil, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 15 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2008/2013, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/215, DE 30 DE MAIO DE 2023**

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora efetiva Adriana Aparecida Lopes Cirillo, conforme requerimento online ERO – 15558-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Adriana Aparecida Lopes Cirillo, matrícula 3410, titular do cargo de Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO 026/2023 – TERMO DE REABERTURA – CONCORRÊNCIA Nº PMC/006/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 328 moradias, sendo 82 prédios, compostos de 2 apartamentos por pavimento e 2 pavimentos, no loteamento Goiabeiras, Congonhas/MG, inclusive fornecimento de material e mão de obra. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após adequações na planilha orçamentária e disponibilização de novo documento, vem informar a REABERTURA do certame e a publicação do Edital de Concorrência (Consolidado) nº PMC/006/2023. Congonhas, 30 de maio de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA (CONSOLIDADO) Nº PMC/006/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 328 moradias, sendo 82 prédios, compostos de 2 apartamentos por pavimento e 2 pavimentos, no loteamento Goiabeiras, Congonhas/MG, inclusive fornecimento de material e mão de obra. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 03/07/2023 até as 09:00 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 - 1º Piso, Centro, em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1197, 1119 e 1183, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Congonhas, 30 de maio de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/033/2023 – PRC 040/2023**

O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/093/2023, no uso de suas atribuições, decide remarcação das datas de disputa, ficando determinado: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 07/06/2023; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 21/06/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 21/06/2023. Errata na íntegra disponível no site do Município e no Portal de Disputa BLL-Compras Congonhas. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON